Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.729 DE, 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ' ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 46.227.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES,DUZENTOS E VINTE E SETE ' MIL CRUZEIROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito ' Suplementar na importância de CR$ 46.227.000,00 (Quarenta e seis milhões,duzentos e vinte e sete mil cruzeiros Reais).

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo a fazer as suplementações ' por excesso de arrecadação até o mes de dezembro (21.12.93).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de dezembro de 199

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria da
Governo

CÓDIGO	NAT.DESP.	P/TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO
0401	3132	0307020 2 008	00	1.500.000,00
0401	3132	0307023 2 010	00	1.500.000,00
0401	3132	1581486 2 011	00	300.000,00
0501	3233	0308031 2 014	00	11.600.000,00
0501	3233	0308031 2 014	01	1.017.000,00
0601	3120	0307021 2 028	00	1.000.000,00
0601	3280	1584492 2 026	00	500.000,00
0701	3132	0308021 2 030	00	1.000.000,00
0901	3111	0807021 2 043	01	18.500.000,00
1001	3120	1376448 2 059	00	4.500.000,00
1001	3132	1375021 2 055	00	300.000,00
1301	3120	1688021 2 064	01	4.500.000,00
3401	3120	1060021 2 092	00	10.000,00
		TOTAL	CR$	46.227.000,00

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1993	80.376.202,00
Receita prevista até 22.12.93	78.590.064,30
Receita efetivamente arrecadada até 21.12.93	786.183.332,10
Excesso Real de Arrecadação até 21.12.93	707.593.267,80

MENOS

Decretos Suplementares abertos	659.380.603,56
Excesso Real de Arrecadação até 21.12.93	48.212.664,24